

BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A.
CNPJ/MF nº 07.700.557/0001-84
NIRE 33.3.002.7715-3
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD INCORPORAÇÕES S.A. (“BISA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em observância ao disposto no item 4.8. do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, parecer favorável à aceitação, pelos acionistas da Companhia, da oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da BISA em circulação no mercado, formulada pela sua acionista controladora direta, Brookfield Brasil Participações S.A. (“BRB” ou “Ofertante”), para fins de cancelamento de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como emissora de valores mobiliários na categoria “A” e conversão para a categoria “B” e consequente saída do Novo Mercado (“OPA”).

A íntegra do Parecer do Conselho de Administração a respeito da OPA está disponível nos *websites* da Companhia (www.ri.br.brookfield.com), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BMF&BOVESPA (www.bmfbovespa.com.br).

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2014.

Sergio Leal Campos
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores